ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS: nº processo administrativo: _____.
Secretaria / área requisitante: Secretaria Municipal da Educação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição visa suprir as demandas operacionais, logísticas e administrativas da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades pedagógicas e de gestão da pasta.

A falta de veículos adequados e a dependência de uma frota antiga gera custos elevados com manutenção corretiva, além do risco de interrupção de serviços essenciais da educação. Portanto, a aquisição de veículos zero-quilômetro garante maior eficiência administrativa, segurança aos servidores e alunos, além de assegurar o cumprimento das metas do Plano de Educação vigente.

2.1. Da Necessidade do Veículo Tipo Van (Mínimo 20 lugares)
A aquisição de 01 (um) veículo utilitário de passageiros (Van/Minibus) justifica-se pela necessidade de:

2.1.1. Transporte Técnico e Pedagógico: Atender ao deslocamento diário de equipes multifuncionais (professores, coordenadores, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais) para inspeções, formações continuadas e acompanhamento das unidades escolares;

2.1.2. Representação e Eventos: Viabilizar o transporte de alunos e servidores para participação em eventos pedagógicos, culturais, esportivos e feiras de ciências fora da sede do município;

2.1.3. Otimização de Custos: Evitar o uso fragmentado de múltiplos veículos leves para transportar a mesma equipe, reduzindo o consumo de combustível, custos com manutenção e a necessidade de múltiplos motoristas.

2.2. Da Necessidade do Veículo Tipo *Sedan* (Câmbio Automático)
A aquisição de 01 (um) veículo leve de passageiros, tipo *sedan* com transmissão automática, justifica-se pela necessidade de:

2.2.1. Atividades Administrativas e de Representação: Atender às demandas diárias do gabinete da Secretaria, deslocamento de gestores para reuniões intermunicipais, órgãos governamentais e fiscalizações que exigem agilidade e maior autonomia de viagem;

2.2.2. Logística e Capacidade de Carga: A escolha da carroceria *sedan* (três volumes) garante um compartimento de bagagem (porta-malas) amplo, essencial para o transporte seguro de documentos confidenciais, processos físicos, materiais de escritório de urgência e equipamentos eletrônicos de suporte pedagógico;

2.2.3. Ergonomia, Segurança e Câmbio Automático: A exigência de transmissão automática fundamenta-se na melhoria da ergonomia e na redução do desgaste físico do condutor em perímetros urbanos com tráfego intenso. Além disso, o câmbio automático contribui para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

durabilidade do conjunto mecânico, mitigando erros de condução humana que aceleram o desgaste de embreagens em frotas públicas.

2.2.4. Justificativa Técnica e Econômica do Raio de Assistência Técnica (100 km):

A limitação do raio territorial para prestação de assistência técnica e revisões em garantia fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade:

a) **Preservação do Erário e Custos de Deslocamento:** O deslocamento para municípios localizados a distâncias superiores a 100 km acarretaria custos excessivos de combustível, pedágios e pagamento de diárias/horas de trabalho a servidores encarregados do transporte, sobrecarregando injustificadamente o orçamento municipal.

b) **Continuidade do Serviço Público:** A realização de revisões periódicas obrigatórias em distâncias elevadas implicaria maior tempo de indisponibilidade do veículo fora do município, desfalcando a frota da Secretaria de Educação e comprometendo o suporte logístico às escolas.

c) **Preservação da Competitividade:** A regra não restringe a licitação a concessionárias exclusivas, autorizando expressamente a participação de licitantes que possuam oficinas multimarcas credenciadas ou autorizadas pelo fabricante dentro do raio estipulado, garantindo a concorrência entre diversas marcas e fornecedores do mercado nacional.

2.1. Classificação do Objeto

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei nº 14.133/2021 e no estudo técnico preliminar, parte integrante deste documento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato/ata, será efetuado por:

Secretaria	Fiscalização do Contrato		
	Administrativo	Técnico	Gestor
Secretaria Municipal da Educação	Filipe Mirapalheta	Rafael Weyh Rauber	Ticiana Vanessa Vendruscolo Haas

3.1 Na impossibilidade da liquidação da nota por parte do fiscal técnico ou administrativo, devido o afastamento pelo gozo de férias, atestado médico, licença interesse, licença gestante, prêmio assiduidade e semelhante, a liquidação será realizada conjuntamente pelo(a) Secretário(a) da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

pasta.

3.2. Justificativa para a Indicação de Servidores Comissionados como Fiscais de Contratos Públicos em Secretarias sem Servidores Concursados Disponíveis

Em conformidade com as normativas que regem os contratos públicos, é imperativo que a fiscalização seja realizada por servidores públicos concursados, garantindo assim a transparência, a eficiência e a legalidade na execução dos referidos contratos. No entanto, em algumas secretarias, pode ocorrer a ausência de servidores concursados disponíveis para assumir o papel de fiscalização.

Diante dessa circunstância, torna-se necessário adotar medidas que assegurem a continuidade da fiscalização dos contratos, mesmo na ausência de servidores concursados. Nesse sentido, a indicação de servidores comissionados é uma alternativa viável e adequada.

Embora os servidores comissionados não estejam submetidos ao mesmo processo seletivo rigoroso dos servidores concursados, eles ainda detêm vínculo empregatício com a administração pública e são designados para cargos de confiança, o que pressupõe a capacidade de desempenhar funções de responsabilidade e fiscalização.

Salienta-se que a indicação de servidores comissionados ocorrerá apenas em casos excepcionais, quando não houver servidores concursados disponíveis dentro da secretaria para desempenhar as atividades de fiscalização de contratos. Além disso, medidas serão adotadas para garantir que os servidores comissionados indicados recebam treinamento e capacitação adequados para o desempenho eficiente de suas atribuições como fiscais de contrato.

Portanto, a indicação de servidores comissionados como fiscais de contratos públicos em secretarias sem servidores concursados disponíveis é uma medida temporária e necessária para garantir a continuidade e a efetividade da fiscalização dos contratos, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Como requisitos indispensáveis para a contratação, deverá ser considerado os seguintes requisitos:

4.2 Documentação: Neste processo, a empresa candidata deverá ter que apresentar os documentos que estão presentes nos prazos estabelecidos no edital.

4.3 Habilitação Jurídica:

4.3.1 Registro Público, no caso de empresário individual;

4.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

4.3.4 No caso de sociedade empresária (incluindo Sociedade Limitada Unipessoal – SLU): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do local de sua sede, acompanhado da documentação comprobatória da eleição ou designação de seus administradores.

4.3.5 No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

4.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4 Habilitação Fiscal:

4.4.1 Prova da regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4.2 Prova da inscrição no cadastro Geral de Pessoal Jurídica (CNPJ);

4.4.3 Prova da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante;

4.4.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Estado, referente ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.4.5 Prova da regularidade referente aos tributos e encargos sociais que é administrado pela secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB e também sobre a dívida ativa na união e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.5 Regularidade trabalhista:

4.5.1 Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos (CNDT);

4.6 Qualificação Técnica:

4.6.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

4.7 É vedada a subcontratação do(s) item(ns) do objeto.

4.8. ESPECIFICAÇÃO DA ENTREGA E PRAZOS

4.8.1 Local de Entrega: O local de entrega para os produtos referentes à Secretaria Municipal da Educação será no almoxarifado da mesma, localizado no endereço: Rua São Pedro, nº 369, fundos – Bairro Centro – Gramado/RS.

4.8.2 Prazo de Entrega:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

- O prazo máximo para a entrega definitiva dos veículos, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento (OF)** ou da **Nota de Empenho (NE)**, devidamente assinada pela Administração, será de:

- LOTE 01 (Van 20 lugares): Até **90 (noventa) dias** corridos.

- LOTE 02 (*Sedan* Automático): Até **60 (sessenta) dias** corridos.

4.8.2.1. Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada por escrito pela Contratada. O pedido deverá ser protocolado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do prazo original, ficando a aceitação a critério exclusivo da Administração Pública.

4.8.3 Horário de Recebimento: A entrega dos produtos deverá ser realizada exclusivamente durante o expediente do local, de segunda a sexta-feira, no horário das **8 h às 11h30min** e das **13h30min às 17 h**.

4.8.4 Das Condições de Recebimento

4.8.4.1 Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega física dos veículos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, mediante a lavratura de Termo de Recebimento Provisório por servidor ou comissão designada.

4.8.4.2 Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o Recebimento Provisório, após a realização de testes de funcionamento, inspeção minuciosa de funilaria, mecânica, conferência de todos os acessórios obrigatórios e confirmação da regularidade documental do veículo.

4.8.4.3 Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza, com tanque de combustível abastecido (mínimo de 1/4 da capacidade), acompanhados de seus respectivos manuais do proprietário em português, chave reserva, triângulo, macaco, chave de roda e estepe.

4.8.4.4 Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, fretes e custos com o **primeiro emplacamento** em nome da instituição pública adquirente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O mercado de potenciais fornecedores para veículos automotores (vans e sedãs) é vasto e consolidado, havendo ampla concorrência entre concessionárias e fabricantes no atendimento às demandas do setor público.

Logo, para aquisição dos veículos requeridos, considerando que os quantitativos são fixos e imediatos (01 Van e 01 Sedan), foram analisadas duas soluções formais de contratação:

a) Adesão a Registro de Preços (Ata de Registro de Preços de outro órgão publico);

b) Realização de licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico para Fornecimento Direto (Aquisição Imediata).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

5.2. Após análise das opções levantadas, justifica-se:

a) A adesão à ata de terceiro não se revelou conveniente nem vantajosa, pois as especificações e condições logísticas de entregas em outros entes não atendem perfeitamente às particularidades topográficas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Gramado/RS.

b) Optou-se pela **realização de licitação própria por Pregão Eletrônico para fornecimento direto**, por se tratar da solução técnica e jurídica mais adequada. Tendo em vista que a necessidade pública é certa, com quantitativos exatos e previsão de entrega integral pós-empenho, a contratação direta imediata afasta a inadequação do uso de Ata de Registro de Preços (voltada a demandas incertas e parceladas) e garante maior celeridade na entrega dos veículos.

5.3 Da Indicação de Marcas como Parâmetro de Qualidade e Desempenho

5.3.1. Nos termos do Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, é vedada a indicação de marca na especificação do objeto, exceto quando a menção servir como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do bem, ressalvada a expressão "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade".

5.3.2. Ademais, o Art. 42, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração poderá indicar marca ou modelo como referência de qualidade quando o objeto possuir padrões de desempenho ou especificações complexas de difícil descrição técnica no instrumento convocatório.

5.3.3. Diante disso, esclarece-se e justifica-se que:

5.3.3.1. Apenas Caráter Referencial: A citação de marcas e modelos na tabela do item 7.1 deste ETP — tais como, para o **Item 1 (Van/Minibús):** Mercedes-Benz Sprinter, Fiat Ducato, Iveco Daily e Renault Master; e para o **Item 2 (Sedan):** Volkswagen Virtus, Toyota Corolla, BYD King e Nissan Sentra — não possui caráter de exclusividade, restrição ou direcionamento de mercado.

5.3.3.2. Parâmetro de Desempenho: As marcas e modelos citados foram indicados unicamente como parâmetro mínimo de qualidade, durabilidade, padrão construtivo, conforto e segurança, visando orientar os licitantes quanto ao padrão dos veículos pretendo pelo Município de Gramado/RS, especialmente para suporte ao uso contínuo em rotas urbanas e rurais de suporte pedagógico e administrativo.

5.3.3.3. Aceitação de Equivalência: Será aceito, no procedimento licitatório e no recebimento dos bens, qualquer veículo de marca e modelo equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que atenda integralmente a todas as especificações técnicas, exigências ambientais (PROCONVE P-8/L-8), certificações (INMETRO/SENATRAN) e prazos de garantia estipulados no Termo de Referência.

5.3.3.4. Comprovação de Similaridade: O pregoeiro e a equipe de apoio poderão requerer do licitante arrematante a apresentação de catálogos técnicos, folhetos do fabricante, manuais do proprietário ou laudos de vistoria técnica para comprovação da equivalência do bem ofertado em relação às marcas e modelos de referência indicados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero-quilômetro — sendo 01 (um) veículo utilitário tipo Van (mínimo 20 lugares) e 01 (um) veículo leve tipo Sedan (câmbio automático) —, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento direto/imediato.

A escolha do Pregão Eletrônico com entrega integral/direta fundamenta-se na certeza e imutabilidade do quantitativo pretendido. Diferente do Sistema de Registro de Preços, esse modelo formaliza a obrigação de compra de forma imediata após a homologação, assegurando o cumprimento dos prazos de entrega (60 dias) e garantindo maior atratividade econômica aos fornecedores, que cotam preços firmes para atendimento pontual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A quantidade estimada a ser contratada atende rigorosamente e de forma definitiva à necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de demanda pontual e mensurada, razão pela qual indica-se a modalidade Pregão Eletrônico sob o regime de fornecimento integral/direto, haja vista a previsão orçamentária e a necessidade imediata de incorporação dos bens à frota municipal.

7.1 Abaixo planilha com quantitativo por secretaria de cada item:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EQUIVALENTE OU SIMILAR	UN	QT	Valor Unit	Valor Total
1.	77346	**VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MINIÔNIBUS), ZERO QUILÔMETRO, VERSÃO ESCOLAR, MÍNIMO 20 PASSAGEIROS** **- Capacidade Mínima: No mínimo 20 passageiros sentados + 01 motorista**, totalizando capacidade mínima de 21 lugares em conformidade com as regras do CONTRAN. **- Ano de Fabricação/Modelo: Ano corrente** ou modelo subsequente (Zero Km), sem uso prévio. **1. Motorização, Desempenho e Mecânica** **- Combustível:** Motorização alimentada exclusivamente a **Diesel**. **- Potência Mínima:** Potência líquida igual ou superior a **150 CV** para garantir desempenho adequado em topografias severas (aclives e vias rurais/urbanas). **- Transmissão:** Câmbio manual de no mínimo 6 marchas ou transmissão automática equivalente de fábrica. **- Direção:** Sistema de direção **assistida (hidráulica ou elétrica)**. **- Segurança Ativa:** Sistema de Freios com assistência **ABS (Anti-lock Braking System)** e **EBD (Electronic Brakeforce Distribution)**, além de Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC/ESP) e Assistente de Partida em Rampa (HSA). **2. Carroceria e Conforto Interno (Itens de Alta Qualidade)** **- Configuração do Teto: Teto Alto (TA)** original de fábrica, permitindo circulação interna confortável. **- Climatização:** Sistema de **Ar-condicionado duplo de fábrica** (frontal e traseiro com dutos de distribuição para a área de passageiros), dotado de controle independente de intensidade. **- Vidros e Travas:** Vidros dianteiros com acionamento elétrico e travas elétricas em todas as portas com comando centralizado. **- Acessibilidade:** Porta lateral de correr assistida por **estribo/degrau retrátil** automático ou semiautomático para facilidade de embarque dos estudantes. **3. Configuração dos Assentos e Segurança dos Passageiros** **- Tipo de Bancada:** Bancos anatômicos de alto padrão com revestimento resistente, impermeável e de fácil higienização (ex: courvin de alta resistência ou material similar). **- Cintos de Segurança:** Dispositivo de retenção individual do tipo **Cinto de**	Mercedes-benz sprinter (modelo 517 cdi escolar), fiat ducato (modelo maxi cargo/multiadaptado ou minibus), iveco daily (modelo minibus 50-180 ou 45-160) e renault master (versão vitré / minibus grand pro)	UN	1	R$ 496.200,33	R$ 496.200,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

		Segurança de 3 pontos para todos os passageiros e motorista, atendendo integralmente as resoluções vigentes do CONTRAN. **4. Caracterização Escolar e Itens Obrigatórios de Segurança (CTB, Art. 136)** - **Identificação Visual:** Pintura da carroceria na cor padrão de fábrica, com faixa horizontal na cor amarela, com largura de 40 cm, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira do veículo, com a inscrição **"ESCOLAR"** em preto. - **Registrador de Velocidade:** Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (**Tacógrafo** devidamente aferido e certificado pelo INMETRO). - **Sinalização Luminosa:** Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha disposta na parte superior traseira. - **Segurança de Visibilidade:** Conjunto de espelhos retrovisores externos amplificados e espelho retrovisor interno de vigilância dos estudantes, além de câmera de ré com tela integrada ao painel. - **Dispositivo de Monitoramento (Modernização):** Sistema de câmeras internas/externas para monitoramento de percurso e previsão de **módulo rastreador via GPS** integrado de fábrica ou homologado para acompanhamento de rotas. **5. Garantia e Documentação** - **Garantia:** Mínima de **12 (doze) meses integral** oferecida pelo fabricante do chassi/veículo contra defeitos de fabricação. - **Entrega Técnica:** O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado na categoria "passageiro/escolar", com laudo de vistoria de segurança veicular emitido por instituição credenciada ao INMETRO/SENATRAN.					
2.	**77347**	**VEÍCULO LEVE, TIPO SEDAN, CÂMBIO AUTOMÁTICO, 4 PORTAS** **Objeto:** Aquisição de veículo automotor de passeio, **tipo Sedan Médio, novo, zero-quilômetro, ano de fabricação/modelo atual ou superior**, com transmissão automática, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, atendendo aos requisitos mínimos abaixo: **1. Motorização, Desempenho e Transmissão** - **Motor:** Mínimo de 4 (quatro) cilindros, cilindrada mínima de 1.8L ou motorização Turbo/Híbrida equivalente. - **Combustível:** Bicombustível (Flex: Etanol/Gasolina) ou tecnologia Híbrida. - **Potência Mínima:** 140 CV (cavalos-vapor).	Volkswagen virtus (versões comfortline ou highline), toyota corolla hybrid (versão altis hybrid), byd king (versões gl ou gs), nissan sentra (versões advance ou exclusive), toyota	UN	1	R$ 174.630,00	R$ 174.630,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

		- **Torque Mínimo:** 17,5 kgfm. - **Transmissão:** Automática de gerenciamento eletrônico, do tipo CVT, dupla embreagem ou conversor de torque, com no mínimo **6 marchas simuladas/reais** e modo de condução manual/esportivo. - **Direção:** Elétrica progressiva ou eletroassistida. **2. Dimensões, Capacidades e Identificação** - **Carroceria:** Tipo Sedan (três volumes definidos), 4 portas laterais. - **Comprimento Mínimo:** 4,60 metros (padrão de sedãs médios que garante estabilidade e espaço institucional). - **Distância Entre-eixos Mínima:** 2,70 metros (assegura excelente espaço para as pernas no banco traseiro). - **Porta-malas:** Capacidade volumétrica mínima de **460 litros**. - **Cor Externa:** Branca com pintura sólida ou metálica, para-choques e retrovisores na cor do veículo. **3. Itens de Segurança Ativa e Passiva (Critério de Alta Qualidade)** - **Airbags:** No mínimo **6 airbags** (2 frontais obrigatórios, 2 laterais e 2 de cortina). - **Freios:** Sistema ABS com Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD) e Freio a disco nas quatro rodas. - **Controles Eletrônicos:** Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC/ESP) e Controle de Tração (ASR). - **Assistentes:** Assistente de partida em rampas/subidas (Hill Holder). - **Fixação:** Sistema ISOFIX ou LATCH para ancoragem de cadeiras infantis. - **Cintos de Segurança:** Cintos de 3 pontos e encosto de cabeça regulável para todos os 5 ocupantes. **4. Conforto e Conveniência (Padrão Executivo)** - **Ar-condicionado:** Automático e digital, com saídas independentes ou dutos direcionados para os passageiros do banco traseiro. - **Bancos:** Revestimento de fábrica em **couro ou material sintético de alta durabilidade**. - **Vidros e Travas:** Vidros elétricos com função “um toque” nas quatro portas, travas elétricas e retrovisores externos com ajuste elétrico. - **Tecnologia de Acesso:** Chave presencial (Smart Key) para travamento/abertura e sistema de partida do motor por botão (Start/Stop). - **Sensores:** Sensores de estacionamento traseiros e dianteiros, acompanhados de câmera de ré com guias dinâmicas. - **Rodas:** Rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas. **5. Conectividade e Infotenimento** - **Central Multimídia:** Tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 8	corolla (versões xei ou altis premium flex)				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

		polegadas, integrada ao painel. **- Espelhamento:** Conectividade sem fio para sistemas Apple CarPlay e Android Auto. **- Entradas:** No mínimo 2 conexões USB (sendo ao menos uma para carregamento de dispositivos no banco traseiro). **- Comunicação:** Sistema de som com comando de voz e comandos integrados ao volante. **6. Garantia e Manutenção** **- Garantia:** Mínima de **36 meses (3 anos)** ou 100.000 km sem limite de quilometragem para motor, câmbio, suspensão e sistemas eletrônicos. **- Rede de Atendimento: Rede de Atendimento e Assistência Técnica:** - O licitante vencedor deverá comprovar que a marca do veículo cotado possui concessionária autorizada ou oficina credenciada/credenciadora pela marca/fabricante num raio máximo de até 100 km do município de Gramado/RS, para fins de revisões e manutenções programadas em garantia. - Esclarece-se que a estrutura prestadora da garantia não precisa ser obrigatoriamente uma concessionária exclusiva da marca, sendo plenamente aceitas oficinas multimarcas ou centros automotivos credenciados ou autorizados por escrito pelo fabricante/montadora para a execução de serviços em garantia. - **Responsabilidade Integral:** A licitante vencedora arcará com todas as custas de taxas do **DETRAN**, confecção e instalação de **placas padrão Mercosul**, e emissão do **CRLV** em nome do órgão público. **+ Pronto para Uso:** O veículo só será considerado formalmente "recebido" após estar devidamente emplacado e regularizado para livre circulação.					
TOTAL			**R$ 670.830,33**				

* As marcas indicadas servem meramente como padrão de referência de qualidade e desempenho, sendo aceita qualquer outra marca equivalente ou superior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE ORÇAMENTAÇÃO

8.1 Parâmetros e Metodologia Utilizada (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços para a presente contratação observou rigorosamente a ordem e os parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, prioritariamente por meio de dados provenientes do Banco de Preços / Painel de Preços do Governo Federal (inciso I) e de pesquisas com aquisições similares realizadas por outros órgãos públicos (inciso II).

A pesquisa orçamentária dos itens que compõem este processo foi concluída na data de **02/09/2026**. Utilizou-se a combinação de bases públicas e contratações similares para garantir a obtenção de, no mínimo, 3 (três) preços válidos por item licitado.

8.2. Justificativa da ABRANGÊNCIA NACIONAL da Pesquisa de Preços

Justifica-se a ampliação da pesquisa para cadastros e certames de órgãos públicos situados fora do Estado do Rio Grande do Sul tendo em vista a restrição de contratações públicas recentes idênticas no âmbito regional no período consultado.

Salienta-se que o mercado fornecedor de veículos automotores (vans e sedãs) é um mercado nacionalmente integrado, padronizado e dominado pelas mesmas montadoras e concessionárias autorizadas em todo o território brasileiro. Dessa forma:

1. Os custos de fabricação, tabela de preços sugerida de fábrica e parâmetros de mercado praticados pelas montadoras para venda corporativa/direta a órgãos públicos **não possuem variação regional significativa** que comprometa a fidedignidade da média ou mediana apurada;
2. Eventuais variações logísticas e de frete entre estados são irrisórias e perfeitamente absorvidas dentro do valor máximo estimado, garantindo a ampla competitividade do certame e a obtenção do preço justo de mercado;
3. Os descritivos analíticos obtidos nos orçamentos de outros municípios/estados guardam estrita equivalência técnica com as especificações deste ETP, tratando-se rigorosamente do mesmo bem.

8.3 Estimativa do valor da Contratação

Com base nos dados levantados pela Município de Gramado e suas repartições, prevendo o consumo pelo prazo de 12 (doze) meses, a estimativa de aquisição do objeto é de R$ 670.830,33 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

8.4 Demonstrativo por repartições municipais:

Secretarias	Requisição nº	Valor por secretaria
Educação	1308	R$ 670.830,33
Total		**R$ 670.830,33**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para essa contratação, a opção será pelo parcelamento, pois a composição de itens tem características técnicas específicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento estratégico e orçamentário através das despesas e ações projetadas junto a elaboração da LDO e LOA, logo, está licitação com previsão de estimativa de valor está de acordo com o que previámos para as compras do ano. Incluso no DFD do Plano de Compras Anual 2026.

DFD:	227

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Resultados Econômicos (Economicidade e Eficiência Orçamentária)

12.1.1. Redução de Custos com Manutenção Corretiva: Substituição de veículos antigos da frota ou eliminação da dependência de contratos de locação de terceiros, gerando economia direta em oficinas mecânicas, peças de reposição e seguros operacionais.

12.2.2. Otimização de Rotas e Consumo: Centralização do transporte de equipes técnicas na Van (mínimo 20 lugares) para inspeções e formações pedagógicas. Isso evita o deslocamento de múltiplos veículos leves para o mesmo destino, economizando combustível, diárias de múltiplos motoristas e taxas de pedágio.

12.2.3. Aumento da Vida Útil do Patrimônio: A escolha de um veículo Sedan com **câmbio automático** mitiga os vícios de condução humana (como o uso incorreto da embreagem em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

perímetros urbanos travados). Isso diminui o desgaste mecânico preventivo, gerando maior durabilidade do bem público e menor índice de veículos parados para reparo.

12.2. Resultados Operacionais (Logística e Gestão da Educação)

12.2.1. Continuidade e Celeridade Administrativa: Garantia de autonomia para o Gabinete e setores técnicos realizarem o acompanhamento e a fiscalização presencial de obras, entregas de merenda e rotinas das escolas da rede de ensino.

12.2.2. Logística Eficiente de Materiais: O amplo compartimento de bagagem (porta-malas) do veículo Sedan viabiliza o transporte seguro, ágil e protegido de documentos oficiais, processos físicos, malotes de provas e pequenos volumes de materiais didáticos emergenciais.

12.2.3. Capacidade de Atendimento Ampliada: A Van de grande porte (20 lugares) confere à Secretaria a capacidade de mobilizar comissões inteiras de trabalho (nutricionistas, psicólogos, engenheiros e assistentes sociais) ou pequenos grupos de estudantes em um único ato logístico.

12.3. Resultados Sociais e Institucionais (Segurança e Qualidade do Serviço)

12.3.1. Segurança e Dignidade aos Servidores e Alunos: Oferta de transporte adequado e moderno (zero-quilômetro), equipado com sistemas ativos e passivos de segurança exigidos por lei (freios ABS, airbags, controle de estabilidade), prevenindo acidentes de trabalho em trajetos urbanos ou rodoviários.

12.3.2. Valorização e Inclusão Pedagógica: Ampliação do acesso de alunos e professores da rede pública de ensino a eventos externos — tais como feiras de ciências, competições esportivas, exames nacionais e atividades culturais —, fortalecendo o desenvolvimento pedagógico fora da sala de aula.

12.3.3. Modernização e Conforto no Trabalho: Redução da fadiga e melhoria das condições ergonômicas dos motoristas oficiais e passageiros, resultando em maior produtividade e bem-estar no cumprimento das agendas institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação não há necessidade de providências prévias capacitações de servidores, e demais providências, antes da celebração do Contrato.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição pauta-se pelo princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, buscando mitigar os impactos ambientais decorrentes do uso da frota institucional por meio de exigências técnicas alinhadas à legislação ambiental vigente.

14.1. Impactos Ambientais Identificados e Medidas de Mitigação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

14.1.1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Poluentes Atmosféricos: A combustão de combustíveis fósseis gera dióxido de carbono (CO_2), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado.

Medida de Mitigação: A exigência de veículos **zero-quilômetro** garante a incorporação das tecnologias automotivas mais limpas do mercado. Os veículos deverão atender estritamente aos limites de emissões estabelecidos pelas fases atuais do PROCONVE, reduzindo drasticamente a pegada de carbono em comparação à frota antiga.

14.1.2. Geração de Resíduos e Desgaste Mecânico Precoce: A condução ineficiente acelera o descarte de componentes como pastilhas de freio, pneus e fluidos hidráulicos.

Medida de Mitigação: A especificação do veículo Sedan com **câmbio automático** equaliza o giro do motor e a troca de marchas. Isso evita acelerações bruscas, otimiza a queima do combustível e diminui o desgaste prematuro de peças mecânicas, gerando menos resíduos sólidos de manutenção.

14.2. Diretrizes de Sustentabilidade para o LOTE 01 (Van / Minibus)

14.2.1. Conformidade Proconve P-8: O veículo utilitário de passageiros movido a óleo diesel deve estar em estrita conformidade com as normas da fase **PROCONVE P-8** (equivalente a Euro 6). Esta tecnologia reduz em até 80% a emissão de Material Particulado (MP) e em 75% os Óxidos de Nitrogênio (\(NO_{x}\)) em relação às gerações anteriores.

14.2.2. Sistema SCR e Arla 32: O veículo deverá ser equipado de fábrica com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) ou equivalente, exigindo o uso do reagente **Arla 32** para neutralizar os gases nocivos antes de sua exaustão pelo escapamento.

14.3. Diretrizes de Sustentabilidade para o LOTE 02 (Veículo Leve Sedan)

14.3.1. Conformidade Proconve L-8: O veículo leve deve atender integralmente aos limites corporativos de emissões vigentes da fase **PROCONVE L-8**.

14.3.2. Tecnologia Flex-Fuel: O motor deverá ser de tecnologia bicombustível (Gasolina/Etanol), permitindo à Administração Pública priorizar o abastecimento com **Etanol hidratado**, matriz energética renovável e de menor impacto na emissão líquida de carbono na atmosfera.

14.3.3. Eficiência Energética (Etiqueta PBEV): O veículo cotado deverá apresentar alta eficiência energética comprovada. Recomenda-se a exigência de classificação de consumo de energia com selo de eficiência do **Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV - INMETRO)**.

14.4. Obrigações da Contratada Relacionadas ao Meio Ambiente

14.4.1. Destinação de Resíduos no Preparo: A licitante vencedora deverá comprovar, quando solicitado, que os resíduos gerados na preparação e revisão de entrega dos veículos (óleos lubrificantes, plásticos de proteção, baterias substituídas) foram destinados a sistemas de logística reversa ou reciclagem homologados pelos órgãos ambientais competentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

14.4.2. Manuais de Condução Ecológica: Os manuais entregues com os veículos deverão conter orientações explícitas sobre práticas de **direção defensiva e econômica**, visando orientar os motoristas da Secretaria de Educação para a redução do consumo de combustível.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. DA ANÁLISE DE RISCOS

16.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os impactos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

16.3 O mapa de risco da contratação apresentado no Anexo I, será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento licitatório, os riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

17. ANEXOS

17.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos itens.

ANEXO I – Mapa de Riscos (anexo do ETP)

ANEXO II – Nota de reserva

ANEXO III – Cotação banco de preços 02/09/2026

Gramado, 08 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA EDUCACAO
08/09/2026 10:02:47
Assinatura digital avançada.

Simone Tomazelli Andreis
Secretária da Educação

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO:
FABRICIA FOSS SCUR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08/09/2026 09:44:28
Assinatura digital avançada.

Fabricia Foss Scur
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13233-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085

ANEXO I

- MAPA DE RISCOS-

ID	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade (Nível de Risco)	Ação Preventiva / Medida de Mitigação	Responsável
R01	Licitação Deserta ou Fracassada (ausência de interessados)	Média	Alto	Alto	Definir prazos de entrega realistas (60-90 dias) e ampla margem na capacidade da van (mínimo de 20 lugares).	Administração
R02	Atraso na entrega dos veículos por problemas na montadora/logística	Alta	Médio	Alto	Exigir cronograma de fabricação/entrega na assinatura e aplicar multas contratuais diárias em caso de atraso.	Contratada
R03	Entrega em desconformidade com o edital (especificação errada)	Baixa	Alto	Alto	Realizar vistoria técnica rigorosa no Recebimento Provisório e rejeitar o veículo se houver inconformidade.	Fiscal do Contrato
R04	Inexistência de rede autorizada de manutenção próxima ao município	Média	Médio	Médio	Exigir em edital a comprovação de assistência técnica autorizada ou credenciada num raio máximo de quilômetros.	Administração (Edital)
R05	Perda da garantia de fábrica por atraso nas revisões periódicas	Baixa	Alto	Médio	Implementar controle rigoroso de quilometragem e agendamento prévio das revisões pelo fiscal da frota.	Fiscal da Frota
R06	Avarias, sinistros ou roubo dos veículos durante o transporte	Baixa	Alto	Alto	Estabelecer o regime de entrega como CIF, mantendo a responsabilidade integral com a contratada até o recebimento.	Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aa3d8603a085